

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Revoga a Resolução CONAMA nº 014/89, que acolhe recurso administrativo interposto pelo Instituo de Estudos Amazônicos - IEA e outros contra Ademar Sanches Cordeiro e determina a argüição de nulidade de ato licenciador do IMAC/AC para desmatamento na Fazenda Paloma – Acre

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e Lei nº 8.746, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art 1º Revogar a Resolução/conama/nº 014, de 14 de setembro de 1989, publicada no D.O.U. de 18 de dezembro de1989, Seção I, pág. 23.405.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAUL BELENS JUNGMANN PINTO Secretário Executivo

GUSTAVO KRAUSE GONCALVES SOBRINHO Presidente do Conselho

Esse texto não substitui o publicado no Publicação DOU nº 063, de 01/04/1996, pág. 5439